



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV



PORTARIA Nº 019/2025 GP/FUNPREV

Aposentar Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora,
MARIA TEREZINHA DA SILVA DUARTE, ocupante do
cargo de **PROFESSORA NORMALISTA**, da Prefeitura
Municipal de Oeiras do Pará.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 010/2025**, de 02 de janeiro de 2025, e com fundamento no Art. 22, § 1º da Lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, acrescida pela Lei Municipal nº 477/2005 de 12 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar **VOLUNTARIAMENTE**, a servidora, **MARIA TEREZINHA DA SILVA DUARTE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA NORMALISTA**, do quadro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com base no art. 30 da Lei Municipal nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará, e a lei Municipal 615/12 de 08 de junho de 2012, c/c a lei Municipal 662/19 de 31 de dezembro de 2019, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, e demais vantagens a que faz jus.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores para a composição do **PROVENTO FINAL**:

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento-base 200 h	Lei Mun. nº 615/12	4.867,77
Gratificação de Magistério 35%	Lei Mun. Nº 615/12	1.703,71
Adicional por tempo de Serviço 35%	Lei Mun. Nº 273/84	1.703,71
Grat. Pecuniária Progressiva 20%	Lei Mun. Nº 615/12	973,55
Provento Final	CF/88	9.248,74

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 5 de maio de 2025.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

